



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_\_ 2021**

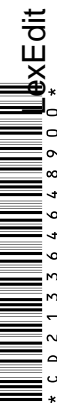
**(DO SR. ALIEL MACHADO)**

*Solicita o encaminhamento de requerimento de informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, acerca da venda da Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR, pela Petrobrás à Forbes & Manhattan Resources Inc. (F&M Resources).*

Senhor Presidente,

Com fulcro no artigo 50, §2º, da Constituição Federal, bem como nos artigos 15, inciso XIII, e 115, inciso I, do Regimento Interno desta Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado o presente Requerimento de Informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, para que responda aos seguintes questionamentos:

- a) *Houve avaliação ou algum tipo de estudo realizado pelo Ministério da Economia e/ou pela Petrobrás sobre o impacto da venda do Parque Tecnológico presente na Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR, na economia do estado do Paraná e, em especial, na região em que se encontra a planta?*
- b) *Houve avaliação ou algum tipo de estudo realizado pelo Ministério da Economia e/ou pela Petrobrás sobre o impacto da venda do Parque Tecnológico presente na Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR, no abastecimento de energia não renovável no país?*
- c) *Houve avaliação ou algum tipo de estudo realizado pelo Ministério da Economia e/ou pela Petrobrás sobre o impacto da venda do Parque Tecnológico presente na Unidade de Industrialização do Xisto (SIX),*





*localizada em São Mateus do Sul/PR, ante os efeitos que serão causados na Ciência e Tecnologia no país?*

Além do mais, requiro a cópia do contrato da transação objeto do presente requerimento, seus anexos, e demais documentos e informações disponíveis acerca da operação entre Petrobras e a empresa Forbes & Manhattan Resources Inc. (F&M Resources), no que diz respeito à Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), em São Mateus do Sul/PR.

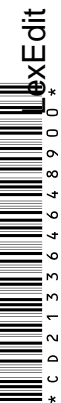
Assim sendo, sugiro a aprovação para os demais membros dessa casa com o consequente envio dos seguintes questionamentos em relação aos procedimentos que estão sendo ou serão adotados pelo Governo Federal para a matéria aqui tratada, bem como a cópia da documentação existente sobre o assunto.

## JUSTIFICATIVA

Segundo Fato Relevante divulgado pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, a empresa assinou em 11 de novembro de 2021 com a empresa Forbes & Manhattan Resources Inc. (F&M Resources), subsidiária integral da Forbes & Manhattan Inc. (F&M), contrato para venda das ações da empresa que deterá a Unidade de Industrialização do Xisto (SIX), localizada em São Mateus do Sul/PR. O valor da venda é de US\$ 33 milhões. A própria Petrobras ressalva que a operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes, tais como a aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

A empresa vem realizando diversas operações de desinvestimento de ativos, e esse em especial atrai a atenção da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Na referida Unidade há um parque tecnológico que funciona como um centro avançado para pesquisas de diversos processos industriais. Em funcionamento há décadas, é considerado o maior da América Latina e um dos maiores do mundo em número de plantas-piloto, conforme defende a própria Petrobras.<sup>1</sup> Um percentual considerável dos resultados

<sup>1</sup> Informações do Portal da empresa: <https://petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/refinarias/unidade-de-industrializacao-do-xisto-six.htm>





obtidos pelo CENPES (Centro de Pesquisa da Petrobrás) advém justamente das pesquisas realizadas em São Mateus do Sul/PR.

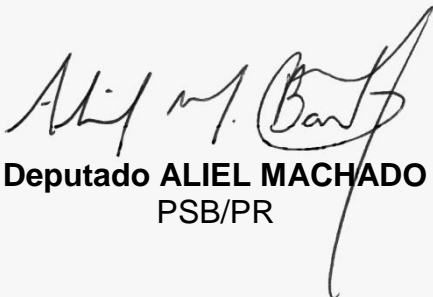
Portanto, não se trata apenas de desinvestimento em refino de combustíveis fósseis, mas de alienação à iniciativa privada estrangeira de um importante ativo de ciência e tecnologia do país, sem que tenha havido a mensuração do seu impacto.

Segundo o art. 218 e seguintes da Constituição Federal, o Estado brasileiro promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Mais recentemente, em 11 de janeiro de 2016, foi sancionada a Lei nº 13.243, que aprimora as medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País, nos termos da Constituição.

Ao transacionar um dos mais importante ativos da ciência e do sistema produtivo nacional, a Petrobras atrai o debate necessário sobre o impacto dessa medida.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais pares para a aprovação deste requerimento de informações, mormente em virtude da relevância do assunto aqui tratado.

**Sala das Sessões, em 24 de Novembro de 2021.**



**Deputado ALIEL MACHADO**  
PSB/PR

